

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

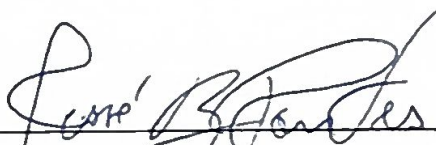
Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br

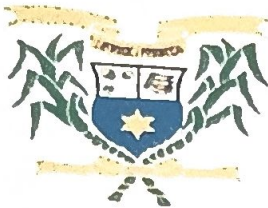
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município Camutanga – PE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VIII, alínea “b” do artigo 9º do Regimento interno desta casa Legislativa, FAZ SABER e TORNAR PÚBLICO RESOLUÇÃO nº 131/2026, **EMENTA:** Altera a Resolução nº 127/2024, para incluir o Parágrafo 7º, estendendo direitos aos servidores inativos e pensionistas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga, em 18 de março de 2026.



Vereador – Jessé Barbosa de Pontes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchoa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 131/2026

EMENTA: Altera a Resolução nº 127/2024, para incluir o Parágrafo 7º, estendendo direitos aos servidores inativos e pensionistas.

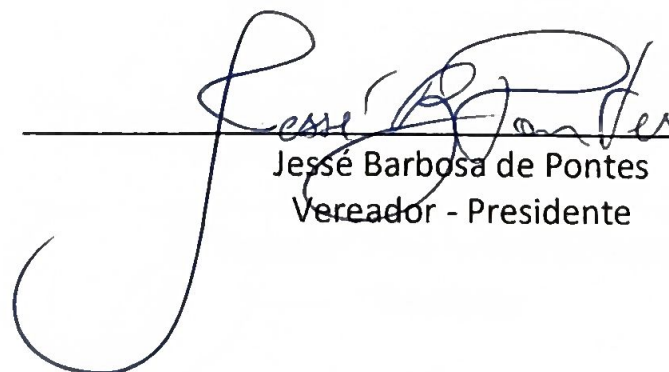
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33 Inc. IV da Lei Orgânica deste Município de Camutanga, c/c o art. 9 Inc. VI "i" do Regimento interno da Câmara Municipal de Camutanga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução.

Art.1º - O art.1º da resolução nº 127/2024, passa a vigorar acrescido do Parágrafo 7º, com a seguinte redação:

§ 7º - As promoções previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo estendem-se aos **servidores inativos e pensionistas** com direito à paridade, incidindo sobre seus proventos de aposentadoria e pensões de acordo com o tempo de serviço e a faixa correspondente à época da concessão da aposentadoria ou da pensão.

Art.2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros para os aposentados e pensionistas retroagem a partir de 01 de março de 2026.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Camutanga, em 16 de março de 2026.



Jessé Barbosa de Pontes
Vereador - Presidente